



DECRETO N.º 4268/2024

de 30 de Outubro de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 6.731,00 (seis mil setecentos e trinta e um reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Conta: 292

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.200,00

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 2979

Fonte: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Elem. Desp: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.006,00



Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0009.2.077 Bloco de Gestão do SUAS

Conta: 2760

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elem. Desp: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.525,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.030 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação

Conta: 2465

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Conta: 294

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 500,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 313

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 1.200,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0016.2.032 Manutenção, Conservação e Ampliação Prédios Escolares Ensino Fundamental

Conta: 2980

Fonte: 1543 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Elem. Desp: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 2.006,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0009.2.077 Bloco de Gestão do SUAS

Conta: 2759

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.525,00

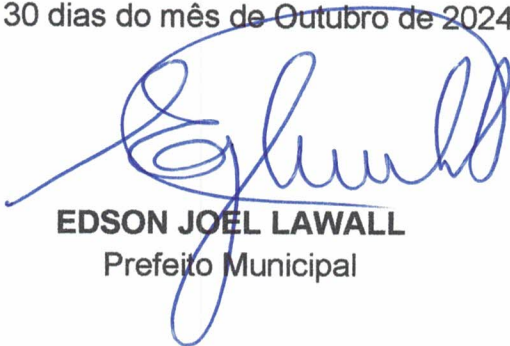
Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal